



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO III - Nº0508 - PARNAMIRIM, RN, 21 DE NOVEMBRO DE 2012

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEARCH
PORTARIAS

PORTARIA Nº 694/2012, 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Justino Peixoto Neto, matrícula nº. 724, Médico, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 07/11/2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

FUNDAÇÃO
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Fundação Parnamirim de Cultura
Parnamirim Multicultural

EDITAL — I FESTIVAL DE MÚSICA “AO MEU DEUS UM CANTO NOVO”

1. OBJETIVO

1.1. A Prefeitura de Parnamirim, por meio da Fundação Parnamirim de Cultura, promove o I Festival de Música “Ao Meu Deus um Canto Novo”, no período de novembro a dezembro de 2012, como parte da programação do evento Parnamirim Multicultural, com o objetivo de valorizar a música popular, seus compositores e intérpretes, além de promover compositores e cantores que abordam a dimensão do sagrado na música popular, que cantam a Deus um canto novo, independentemente de credo religioso.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, independente de registro profissional.

2.2. Serão aceitas somente inscrições de Pessoas Físicas, sendo autores ou co-autores da música inscrita.

2.3. O candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas.

3.2. O período de inscrição será de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2012.

3.3. O Edital e a Ficha de Inscrição deste Festival serão disponibilizados através de solicitação ao e-mail: fundacao.cultura@parnamirim.rn.gov.br .

3.4. A inscrição poderá ser efetuada:

Em envelope lacrado, na sede da Fundação Parnamirim de Cultura, situada à Rua Antonio Ferreira Neto, 129-A, Boa Esperança, Parnamirim – RN, das 8 às 12 horas, ou;

Em envelope lacrado encaminhado à Fundação Parnamirim de Cultura – Rua Antonio Ferreira Neto, 129-A, Boa Esperança – Parnamirim – RN, CEP: 59.140-350, postado pelos Correios em SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), devendo o mesmo ser pago pelo candidato. O recibo de envio da correspondência, emitido pelos Correios, será o comprovante de inscrição do candidato.

3.5. As inscrições por meio dos Correios somente serão aceitas com data de postagem até o dia 05 de dezembro de 2012.

3.6. O envelope deverá conter:

a) Identificação externa: À Fundação Parnamirim de Cultura – I Festival de Música “Ao Meu Deus um Canto Novo”.

b) Internamente (dentro do envelope):

Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

CD contendo a gravação da música inscrita, identificado somente com o nome dessa;

Letra da canção na íntegra, idêntica ao material gravado; em papel A4, com título da canção, nome(s) e pseudônimo(s) do(s) autor(es);

Cópia da letra da canção na íntegra, idêntica ao material gravado; em papel A4, com título da canção, porém sem o(s) nome(s) do(s) autor(es);

Cópia do RG e CPF do inscrito.

3.7. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade de gravação do CD, poderá acarretar a desclassificação da canção.

3.8. Cada autor, incluindo parceria, poderá inscrever até duas canções no máximo. Será necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada música inscrita. As inscrições devem ser feitas e enviadas separadamente.

3.9. O material contendo gravação e letra da canção não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando de posse do arquivo do Festival.

3.10. As canções inscritas deverão ser inéditas e originais, cumprindo o que dispõe a legislação quanto aos Direitos Autorais.

3.11. Entende-se por inéditas aquelas composições que não tenham sido divulgadas em outros eventos, gravadas em discos, CDs, DVDs e/ou veiculadas em internet, rádio, TV ou similares.

3.12. Entende-se por original a canção não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a melodia como a letra da canção.

3.13. No ato da inscrição, os autores das canções já autorizam desde então a liberação dos direitos autorais referentes às apresentações das suas canções no dia do evento ou em outros momentos que tenham relação com o I Festival de Música “Ao Meu Deus um Canto Novo”.

3.14. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente apresentada à Fundação Parnamirim de Cultura para apreciação e julgamento, antes do término do festival, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia.

4. SELEÇÃO

4.1. Dentre as músicas concorrentes serão escolhidas 12 (doze) composições por uma Comissão de seleção, formada por pessoas com notório saber na área, a ser indicada pela Fundação Parnamirim

de Cultura. O resultado da seleção será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2012, pelo site www.parnamirim.rn.gov.br e no mural da Fundação Parnamirim de Cultura.

4.2. Os responsáveis pelas inscrições das 12 (doze) músicas selecionadas serão comunicados por telefone, e-mail e/ou correspondência oficial.

4.3. As 12 (doze) músicas participarão de uma única eliminação, que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2012.

4.4. As apresentações serão ao vivo, sob a responsabilidade de cada participante, com o apoio e disponibilidade de uma banda base (com baixo, bateria, teclado, guitarra ou violão) pela Fundação Parnamirim de Cultura.

4.5. A ordem das apresentações será definida por meio de sorteio, a informação será divulgada através do site www.parnamirim.rn.gov.br e os participantes serão comunicados oficialmente.

4.6. A passagem de som pelos candidatos concorrentes acontecerá no dia do evento, em horários estabelecidos pela Fundação Parnamirim de Cultura.

4.7. O local do evento será na Avenida Castor Vieira Régis, Cohabinal, Parnamirim – RN.

5. GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES

5.1. As 12 (doze) músicas finalistas serão gravadas em CD e em mídias musicais.

5.2. A divulgação será realizada via internet e outras mídias disponíveis.

5.3. Durante o período do festival poderão ser gravadas entrevistas com os participantes.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Dentre as 12 músicas escolhidas para a final serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais)

Melhor Intérprete - R\$1.000,00 (mil reais)

6.2. Os valores de premiação estão isentos de descontos de impostos.

7. RECURSOS

7.1. O presente Edital conta com os recursos oriundos do Orçamento Municipal, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e deverá apoiar iniciativas conforme discriminado no item 6 deste edital.

7.2. Recursos da CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução deste edital serão custeadas, com a seguinte Dotação Orçamentária: 02.002 – Programa Parnamirim Criativa, 13.392.1001.1.011.000 – Eventos Promocionais I, Elementos de Despesa: 3390.31 – Premiação.

8. JÚRI

8.1. A classificação das composições ficará a cargo do júri composto por 5 (cinco) integrantes reconhecidos por seu notório saber, indicados pela Fundação Parnamirim de Cultura.

8.2. Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe ainda o voto de desempate, caso seja necessário.

8.3. A FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA não aceitará recursos após a divulgação dos resultados, entendendo que a comissão de seleção é autônoma e soberana em suas decisões.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes classificados deverão estar à disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a sua participação neste Festival.

9.2. Os autores das canções e demais participantes do I Festival de Música “Ao Meu Deus um Canto Novo”, sem nenhum ônus para a Fundação Parnamirim de Cultura, dão a cessão ilimitada dos direitos de imagem ao vivo ou gravada para utilização em qual-

quer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual. Incluem ainda a cessão ilimitada dos direitos de gravação e reprodução das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, tiragem e meio de gravação e reprodução.

9.3. A simples inscrição da composição no I Festival de Música “Ao Meu Deus um Canto Novo” já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

9.4. A Fundação Parnamirim de Cultura reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do I Festival de Música “Ao Meu Deus um Canto Novo” a composição que não cumprir as disposições do presente regulamento e que contrarie as normas do Festival.

9.5. O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o município.

9.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Parnamirim, 20 de novembro de 2012.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

Fundação Parnamirim de Cultura

I FESTIVAL DE MÚSICA “AO MEU DEUS UM CANTO NOVO”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

TÍTULO DA MÚSICA: _____

AUTOR (LETRA): _____

COMPOSITOR (MELODIA): _____

INTÉRPRETE: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____

R.G.: _____ CPF _____

E-MAIL: _____

Necessita de Banda de Apoio? SIM () NÃO ()

Marque abaixo os instrumentos necessários:

() Baixo () Bateria () Teclado () Percussão () Guitarra/Violão

* Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com os termos do Edital do I FESTIVAL DE MÚSICA “AO MEU DEUS UM CANTO NOVO”.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável: _____

1º FESTIVAL DE MÚSICA “AO MEU DEUS UM CANTO NOVO”

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME: _____

RECEBIDA POR: _____

EM _____ DE _____ DE 2012.

SEMSUR
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

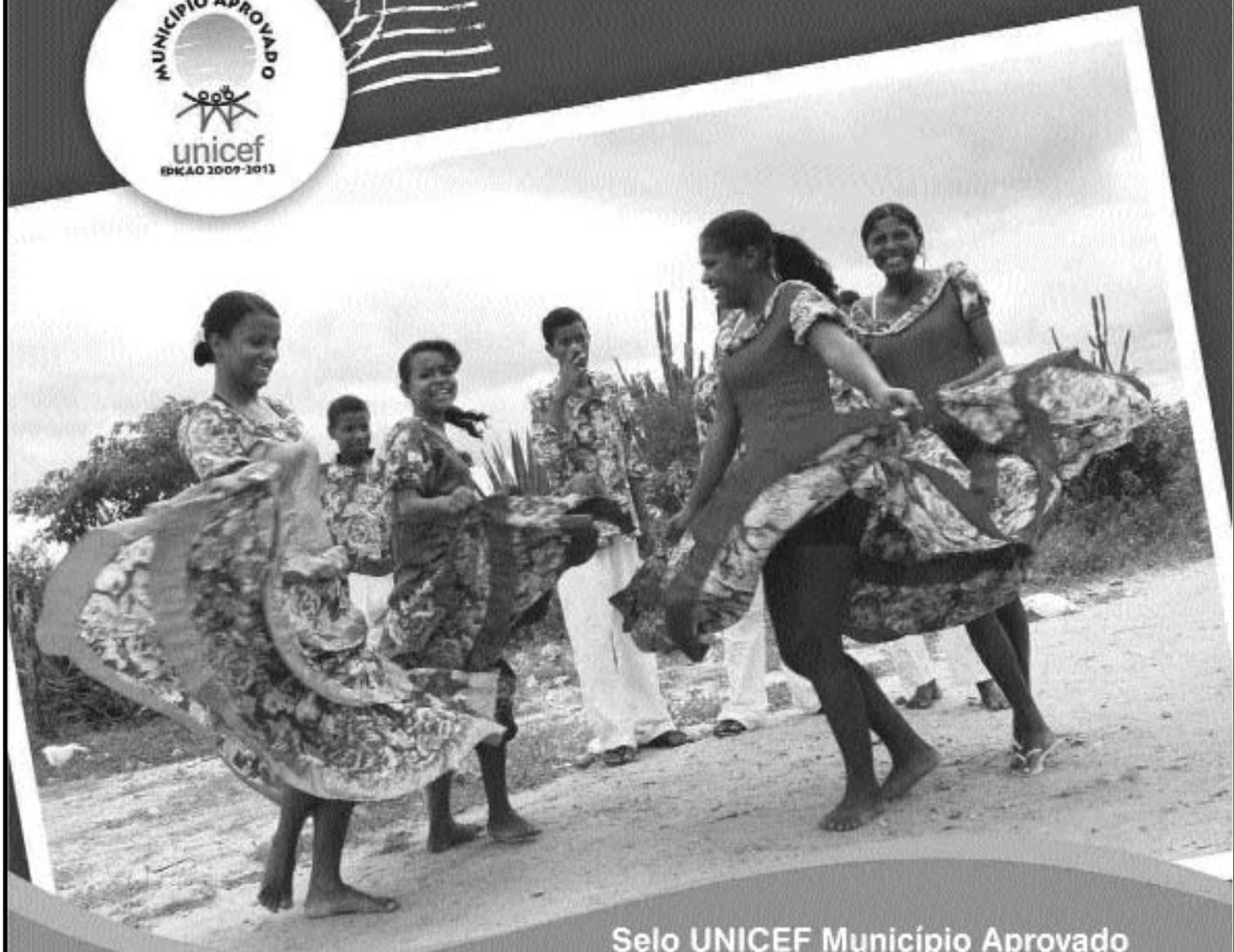
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2012 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.845.157/0001-79– OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção, ampliação, reforma, ornamentação e gestão do sistema de iluminação pública do Município de , Parnamirim/RN, conforme Protocolo nº 181017/2011/SEMSUR/PMP – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.178.994,66 (um milhão cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 (cento e oitenta e um) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 002/2011

– DOTAÇÃO FINANCEIRA: (F.P.M/ICMS/IPTU/IPVA)/CIP; Dotação Orçamentária 02.080 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.452.011.2035 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de Setembro de 2012.

BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS





Selo UNICEF Município Aprovado
Edição 2009 - 2012

